



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 899/ 2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina nome de Bairro e dá outras providências.

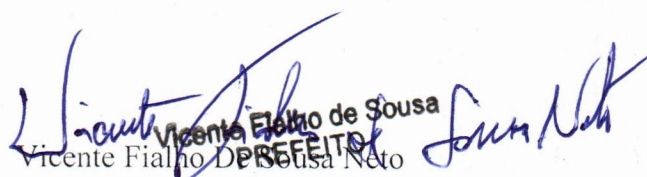
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de **BAIRRO BELA VISTA**, toda a área e edificações construídas às margens da BR 412, lado oposto do Bairro Pereiros, precisamente nas terras das famílias Brito e Bezerra.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem e anseio aos antigos proprietários daquela área, que em vida acharam por bem colocar o nome mencionado acima. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal tornar oficial um desejo daqueles que contribuíram de forma relevante para o engrandecimento deste município, além do mais o proprietário foi o Senhor Aderbal Chagas Brito, Interventor do município, entre 27 de abril e 13 de outubro de 1960, quando Serra Branca foi emancipada de São João do Cariri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada As disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 06 de Dezembro de 2022.


Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO

Prefeito Municipal